

TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO Nº 65/2017

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0306454-53.2017.8.24.0075, em trâmite na Comarca de Tubarão/SC, determino a suspensão da execução do Contrato nº 65/2017, firmado com a empresa Setep Construções S/A, tendo como objeto a execução das obras de drenagem, pavimentação asfáltica, passeios e ciclofaixa em diversas ruas do Município, até manifestação posterior por parte do Poder Judiciário.

Tubarão, 27 de novembro de 2017.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito de Tubarão/SC